



# CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.866.057/0001-30

## EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 029/2024

### REDAÇÃO ORIGINÁRIA:

**Art. 5º Inciso I Abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de decreto do Executivo, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento Municipal, nos termos previstos no Inciso I do artigo 7º e parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.**

### REDAÇÃO PROPOSTA:

**Art. 5º Inciso I Abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de decreto do Executivo, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento Municipal, nos termos previstos no Inciso I do artigo 7º e parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.**

### JUSTIFICATIVA:

Entendeu-se que o percentual de 30 % (trinta por cento) seria elevado.

Cipotânea, 14 de Novembro de 2024

  
Donizete Raimundo Pereira  
Vereador